

LEI Nº 12.032, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 285/2026 – PROJETO DE LEI Nº 285/2026

Institui, no Município de Araraquara, a Política Municipal de Conscientização, Orientação e Prevenção da Disfagia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Araraquara, a Política Municipal de Conscientização, Orientação e Prevenção da Disfagia, para a promoção de ações educativas voltadas à prevenção, ao diagnóstico precoce e à orientação da população.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Conscientização, Orientação e Prevenção da Disfagia:

- I - ampliar o conhecimento da população sobre a disfagia;
- II - incentivar o diagnóstico precoce;
- III - orientar familiares e cuidadores; e
- IV - contribuir para reduzir complicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62.410/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67C0-5234-8010-B206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/08/2026 15:41:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/08/2026 22:25:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/67C0-5234-8010-B206>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 – Nº 533.